

**ANEXO IV**  
**EDITAL CEAD Nº 20/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA**  
**INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES -**  
**CEAD /UFPI**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ (no caso de servidor público), declaro, para os devidos fins que, uma vez sendo selecionado (a) para docente no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional / UFPI, me comprometo a cumprir minhas atividades Docentes, no casos em que for o (a) docente responsável pela disciplina do bloco e pela articulação do projeto; contribuir e participar ativamente do Projeto de Formação Interdisciplinar.

Local e data:

Assinatura do/a Candidato/a:

**ANEXO V**  
**EDITAL CEAD Nº 20/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA**  
**INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES -**  
**CEAD /UFPI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (Servidor do Quadro efetivo ou provisório da UFPI)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que me responsabilizo pela legalidade de minha atuação no Curso de Licenciatura em Química, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional / UFPI, como atividade esporádica remunerada, sem a possibilidade de redução e/ou sobreposição de carga horária de trabalho na UFPI, considerando o regime jurídico de contratação e o cumprimento das obrigações legais e regimentais inerentes ao cargo que ocupo em caráter efetivo ou provisório na UFPI, nos termos das normas internas da UFPI e da legislação pertinente.

Local e data:

Assinatura do/a Candidato/a:

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_.

EU, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
BOLSISTA DA MODALIDADE PROFESSOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE  
PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES - CEAD /UFPI), DECLARO QUE NÃO  
POSSUO OUTROS PAGAMENTOS DE BOLSAS EM DESACORDO COM A  
LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Nome do Professor

CPF:

## CONVOCAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 20/2021 –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES - CEAD /UFPI)

A Direção do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI) da Universidade Federal do Piauí, Convoca os Professores selecionados no EDITAL CEAD Nº 20/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES - CEAD /UFPI, no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados participantes do edital em epígrafe, na forma que se segue:

Atenciosamente,

### PROFESSOR BOLSISTA – PRESENCIAL QUI/PRIL/CEAD/ UFPI

Período 2022.1

OFERTA 2022.1				
CURSO	FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DEREALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):
QUÍMICA	LICENCIATURA	TERESINA	I	MILTON BATISTA DA SILVA
OFERTAS				
DISCIPLINA	VÍNCULO		CPF	
Psicologia da Educação	QUADRO PERMANENTE/ UFPI		337.xxx.283-68	

OBS: Os Professores convocados devem encaminhar via email para a Coordenação do Curso a documentação abaixo indicada, no email [pril.quimica@ufpi.edu.br](mailto:pril.quimica@ufpi.edu.br) até o dia 19 de março de 2022, o não envio da documentação, sub-entende-se que o professor abre mão de sua convocação imediata passando a ocupar o último lugar na classificação geral, ficando o mesmo selecionado, com a possibilidade de ser convocado de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso.

- TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES
- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (Servidor do Quadro efetivo ou provisório da UFPI)
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS
- Comprovante de aprovação no Seletivo (Convocação)
  - CÓPIA DE RG, CPF OU CARTEIRA DE MOTORISTA
- UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ,..EMITIDO ATÉ 3 MESES)